



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 42

Proc. nº 174 / 2021

Rub: R-7

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência de Serviços de Conexão à INTERNET 2021

1 – OBJETO

Prestação de serviços de conexão e manutenção da rede da internet, das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, a empresa contratada, prestará serviços qualificado, por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

2 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Prestação de Serviços de Conexão à INTERNET por meio de cabos Multilan, permitindo a conexão à INTERNET 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem a necessidade de uma linha telefônica, com possibilidade de acesso a páginas e downloads aos Órgãos e Setores da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/ Maranhão.

2.2 - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na prestação de serviços ora contratados;

2.3 - Executar os serviços contratados, satisfatoriamente;

2.4 - Guardar sigilo de todas as informações que lhe forem confiadas relativas ao trabalho realizado;

2.5 - Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços executados;

2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas) e qualquer outro.

2.7 - Responsabiliza-se permanentemente pela manutenção da conexão da internet, inclusive substituição de peças quando necessário.

Período : 12 (doze) meses

3- LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE INTERNET – ACESSO

3.1 – Tempo de uso ilimitado de acesso à INTERNET, referente aos pontos de acesso, para a CONTRATANTE, titular da conta, conforme quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL UNIT	V MENSAL.	PERIODO	TOTAL GERAL
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com	SERV	50	R\$ 162,50	R\$ 8.125,00	12	R\$ 97.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 43

Proc. nº 174 / 2021

Rub: Rf

	interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.						
2	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.	SERV	50	R\$ 162,50	R\$ 8.125,00	12	R\$ 97.500,00
3	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE.	SERV	50	R\$ 162,50	R\$ 8.125,00	12	R\$ 97.500,00
4	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.	SERV	50	R\$ 162,50	R\$ 8.125,00	12	R\$ 97.500,00
TOTAL					32.500,00		R\$ 390.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega – CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA

Validade da proposta – mínima de 60 dias

Garantia quanto a qualidade dos produtos

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A contratação para prestação dos serviços de fornecimento de **link de internet**, objeto da futura contratação, encontra-se fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 44

Proc. nº 174 / 2021

Rub: Rf

nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Decreto Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993.

5 – CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 As Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, observado o cumprimento do fornecimento de **link de internet** emitirá o Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo por meio da comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade do fornecimento de **link de internet** com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

6 – PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

Os Serviços da Prestação de fornecimento de **link de internet** deverão ser fornecidos conforme cronograma estabelecido pelas Secretarias do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA mensalmente mediante apresentação de Notas Fiscais por Secretaria individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento das mesmas, as quais deverão ser atestadas pelo servidor designado, mediante Portaria de Recebimento de Materiais e Serviços.
- d) oferecer, todas informações necessárias para que a contratada possa executar o Contrato, dentro das recomendações técnicas recomendadas.

8.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- c) fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Serviços/ Nota de Empenho;
- c) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a falta dos Serviços de **link de internet**.
- d) substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- e) responder pelos danos causados diretamente às Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 45

Proc. nº 174/2021

Rub: Rf

h) manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DO QUANTITATIVO

10.1. As Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social não estarão obrigadas a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;

10.2. Os Serviços que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva ata.

12. DO CONTRATO

Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a (s) empresa (s) detentora (s) da Ata deverá (ão) ser convidada(s) a firmar Contrato de fornecimento com vigência de (doze) meses, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. (Art. 57 da Lei 8.666/93.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA quinzenalmente conforme consumo, mediante apresentação de Notas Fiscais de cada Secretaria, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento das mesmas, as quais deverão ser atestadas pelo servidor designado por cada Secretaria, mediante Portaria de Recebimento de Materiais e Serviços.

14. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS


14.1 Os Serviços prestados pela CONTRATADA serão recebidos pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, da seguinte forma:

a) Nos Prédios Públicos da Contratada localizado no município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma.

15 – DA VIGÊNCIA

15.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao objeto.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a realização do procedimento licitatório.


RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 46

Proc. nº 174 / 2021

Rub: R-7


TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL